



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – Centro – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 1209, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.840.00,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ 2.840.00,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, conforme repasse de transferências especiais do Governo Federal, descritos abaixo.

| | |
|--------------------|--|
| 02.Órgão | Poder Executivo |
| 07. Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| 15. Função | Urbanismo |
| 451. Sub – função | Infra Estrutura Urbana |
| 1.028. Ação | Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal |
| Elemento | 4.4.90.51 |
| Fonte | 170600000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 400.000,00 |

| | |
|--------------------|--|
| 02.Órgão | Poder Executivo |
| 06. Unidade | Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes |
| 27. Função | Esporte e Lazer |
| 812. Sub – função | Desporto Comunitário |
| 1.007. Ação | Reforma de Quadra Poliesportiva |
| Elemento | 4.4.90.51 |
| Fonte | 170000000 - Transferências de Convênios da União |
| Valor | R\$ 550.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – Centro – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

| | |
|--------------------|--|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 07. Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| 15. Função | Urbanismo |
| 451. Sub – função | Infra Estrutura Urbana |
| 1.082. Ação | Aquisição de Usina de Asfalto |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 170600000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 1.800.000,00 |

| | |
|--------------------|---|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 09. Unidade | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10. Função | Saúde |
| 301. Sub – função | Atenção Básica |
| 1.083. Ação | Aquisição de Veículo para serviços atenção primeira de saúde |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 160100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação |
| Valor | R\$ 90.000,00 |

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1209, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.840.00,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação:

1 - No valor de R\$ 2.840.00,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, conforme repasse de transferências especiais do Governo Federal, descritos abaixo.

| | |
|--------------|--|
| 02 Órgão | Poder Executivo |
| 02 Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| Função | Urbanismo |
| Sub - função | Outra Estrutura Urbana |
| 1.028 Ação | Ampliação e Reforma do Cemeterio Público Municipal |
| Elemento | 4.4.90.51 |
| Fonte | 170000000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 400.000,00 |

| | |
|------------------|--|
| 02 Órgão | Poder Executivo |
| 02 Unidade | Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes |
| 2ª Função | Esportes e Lazer |
| 8.2 Sub - função | Departamento Comunitário |
| 1.007 Ação | Reforma de Quadra Poliesportiva |
| Elemento | 4.4.90.51 |
| Fonte | 170000000 - Transferências de Convênios da União |
| Valor | R\$ 550.000,00 |

| | |
|--------------|--|
| 02 Órgão | Poder Executivo |
| 02 Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| Função | Urbanismo |
| Sub - função | Outra Estrutura Urbana |
| 1.082 Ação | Aquisição de Usina de Asfalto |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 170000000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 1.800.000,00 |

| | |
|--------------|---|
| 02 Órgão | Poder Executivo |
| 09 Unidade | Secretaria Municipal de Saúde |
| Função | Saúde |
| Sub - função | Atenção Básica |
| 1.083 Ação | Aquisição de Veículo para serviços atenção primeira de saúde |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 100100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos ao SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação |
| Valor | R\$ 90.000,00 |

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 16 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2023, Edição 3162.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
*<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – Centro – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº 28/2023

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2023.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, conforme repasse de transferências especiais do Governo Federal, descritos abaixo.

| | |
|--------------------|--|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 07. Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| 15. Função | Urbanismo |
| 451. Sub – função | Infra Estrutura Urbana |
| 1.028. Ação | Ampliação e Reforma do Cemitério Público Municipal |
| Elemento | 4.4.90.51 |
| Fonte | 170600000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 400.000,00 |

| | |
|--------------------|--|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 06. Unidade | Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes |
| 27. Função | Esporte e Lazer |
| 812. Sub – função | Desporto Comunitário |
| 1.007. Ação | Reforma de Quadra Poliesportiva |
| Elemento | 4.4.90.51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – Centro – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

| | |
|-------|--|
| Fonte | 170000000 - Transferências de Convênios da União |
| Valor | R\$ 550.000,00 |

| | |
|--------------------|--|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 07. Unidade | Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| 15. Função | Urbanismo |
| 451. Sub – função | Infra Estrutura Urbana |
| 1.082. Ação | Aquisição de Usina de Asfalto |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 170600000 - Transferências Especiais da União |
| Valor | R\$ 1.800.000,00 |

| | |
|--------------------|---|
| 02. Órgão | Poder Executivo |
| 09. Unidade | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10. Função | Saúde |
| 301. Sub – função | Atenção Básica |
| 1.083. Ação | Aquisição de Veículo para serviços atenção primeira de saúde |
| Elemento | 4.4.90.52 |
| Fonte | 160100000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação |
| Valor | R\$ 90.000,00 |

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – Centro – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 24/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

Destinados às despesas de investimento na infraestrutura urbana do município, conforme repasse de transferências especiais efetuado no valor R\$ 2.840.000,00 (Dois Milhões, oitocentos e quarenta mil reais), pelo Governo Federal. Cabe ressaltar que a expansão da despesa será coberta por excesso de arrecadação no valor supracitado, proveniente de repasse de recursos financeiros advindos do Governo Federal, portanto desnecessária a realização de demonstrativo de metodologia e memória de cálculo utilizados de acordo com o artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Cruzeta/RN, 31 de outubro de 2023.


Atenciosamente,



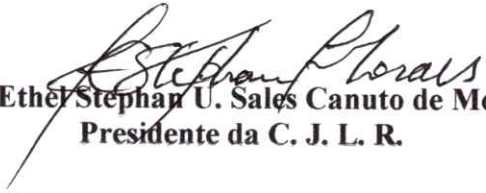
Joaquim José de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/10/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador WALFREDO
para opinar sobre o
Projeto de Lei nº 28/2023.
Sala das Sessões, em: 07/11/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 07/11/2023.

Walfredo Reis de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Projeto de Lei nº 28/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 07/11/2023.

Stephan Moraes Presidente
Walfredo Reis de Medeiros Relator
Petrônio Simões Araújo de Azevedo Membro

O Projeto de Lei nº 28/2023 foi a aprovado em duas
discussão na Sessão de: 07 e 14/11/2023.
por unanimidade de votos.

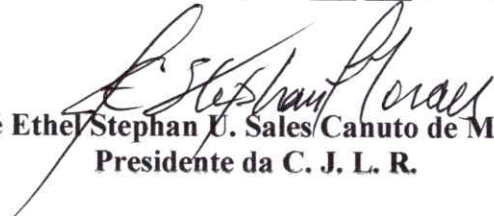

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 28/10/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador WALFREDO
para opinar sobre o
Projeto de Lei nº 28/2023.
Sala das Sessões, em: 07/11/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 07/11/2023.

Walfredo Reis de Medeiros
Relator

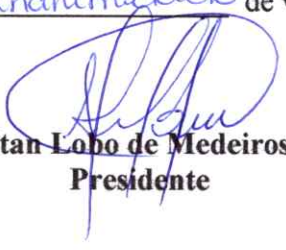
Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento,
e Fiscalização, sobre o
Projeto de Lei nº 28/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável
a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 07/11/2023.

Stephan Moraes Presidente
Walfredo Reis de Medeiros Relator
Petrônio Simões Araújo de Azevedo Membro

O Projeto de Lei nº 28/2023 foi a aprovado em duas
discussão na Sessão de: 07 e 14/11/2023.
por unanimidade de votos.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente